

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/12.21.024 – SEMED-DL

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores em consonância com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município de Marituba acostados aos autos, para a contratação do Senhor RAILSON EVANGELISTA DE LIMA, CPF/MF nº 034.924.502-96, referente à prestação de serviços de Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Rua dos Navegantes, nº 68, bairro: Riacho Doce, CEP: 67.200-000, Marituba-PA, para funcionamento do Anexo da Escola Municipal de Educação Fundamental Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba e no uso de minhas atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que determina o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, assim como considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2021/12.01.018 – SEMED-PMM, em especial na justificativa da necessidade da contratação, na justificativa do preço, na escolha do locador, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a devida contratação do senhor acima nominado, a fim de que produza seus regulares efeitos.

À Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências quanto à publicação desta Ratificação, formalização do Contrato e publicação do seu extrato nos meios oficiais, dando a devida eficácia nos termos do Art. 26 c/c Art. 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Marituba – PA, 28 de dezembro de 2021.

Eny Leite C. Pinheiro
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 044 / 2021 - PMM - GAB

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 044/2021 – GAB/PMM